



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**

**ROTEIRO DE PAUTA Nº 38/2021 DA SESSÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA DO DIA  
20.10.2021**

De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Iraneide Moura Silva, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna pública a relação de assuntos e **processos que serão apreciados em sessão de julgamento por videoconferência a ser realizada no dia 20 de outubro de 2021** (quarta-feira), a partir das 13:30 horas. Os eventuais processos adiados da sessão anterior a esta ficam automaticamente incluídos nesta pauta, independentemente de nova publicação.

- 1 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA Nº 37/2021 – SESSÃO ORDINÁRIA DE 01/09/2021.**  
**2 - PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA E PROCESSOS COM JULGAMENTO SUSPENSO**  
**3 – PROCESSOS COM PEDIDO DE PREFERÊNCIA E/OU SUSTENTAÇÃO ORAL**  
**4 - PROCESSOS EXTRAPAUTA**  
**5 - PROCESSOS EM PAUTA**

**RELATORIA DA DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA**

**5.1 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000634-95.2019.8.06.0063 -DE ACOPIARA.**

APELANTE: MUNICÍPIO DE CATARINA.

APELADA: MARIA EDILEUSA RODRIGUES FEITOSA.

APELADA: FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA FILHA.

RELATOR(A): DESA. DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

- |                                                  |                                                |                                       |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Unânime                 | <input type="checkbox"/> Maioria               |                                       |
| <input type="checkbox"/> Preliminar:             | <input type="checkbox"/> Acolhidas             | <input type="checkbox"/> Rejeitada    |
| <input type="checkbox"/> Conhecido               | <input type="checkbox"/> Providos              | <input type="checkbox"/> Prejudicados |
| <input type="checkbox"/> Não Conhecidos          | <input type="checkbox"/> Não Provido           |                                       |
| <input type="checkbox"/> parcialmente conhecidos | <input type="checkbox"/> parcialmente providos |                                       |

**5.2 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050102-20.2020.8.06.0119 - DE MARANGUAPE.**

APELANTE: ESTADO DO CEARÁ.

APELADO: ANTONIO MACIEL DE ALMEIDA.

RELATOR(A): DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

- |                                                  |                                                |                                       |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Unânime                 | <input type="checkbox"/> Maioria               |                                       |
| <input type="checkbox"/> Preliminar:             | <input type="checkbox"/> Acolhidas             | <input type="checkbox"/> Rejeitada    |
| <input type="checkbox"/> Conhecido               | <input type="checkbox"/> Providos              | <input type="checkbox"/> Prejudicados |
| <input type="checkbox"/> Não Conhecidos          | <input type="checkbox"/> Não Provido           |                                       |
| <input type="checkbox"/> parcialmente conhecidos | <input type="checkbox"/> parcialmente providos |                                       |

**5.3 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011696-19.2018.8.06.0112 -DE JUAZEIRO DO NORTE.**

APELANTE: MARCUS LEÔNCIO GOMES DA SILVA.

APELADO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.

APELADO: ESTADO DO CEARÁ.

RELATOR(A): DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

- |                                                  |                                                |                                       |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Unânime                 | <input type="checkbox"/> Maioria               |                                       |
| <input type="checkbox"/> Preliminar:             | <input type="checkbox"/> Acolhidas             | <input type="checkbox"/> Rejeitada    |
| <input type="checkbox"/> Conhecido               | <input type="checkbox"/> Providos              | <input type="checkbox"/> Prejudicados |
| <input type="checkbox"/> Não Conhecidos          | <input type="checkbox"/> Não Provido           |                                       |
| <input type="checkbox"/> parcialmente conhecidos | <input type="checkbox"/> parcialmente providos |                                       |

**5.4 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005592-96.2019.8.06.0137 - DE PACATUBA.**

APELANTE: MATEUS DA COSTA VIANA.

APELADO: ESTADO DO CEARÁ.

RELATOR(A): DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

- |                                                  |                                                |                                       |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Unânime                 | <input type="checkbox"/> Maioria               |                                       |
| <input type="checkbox"/> Preliminar:             | <input type="checkbox"/> Acolhidas             | <input type="checkbox"/> Rejeitada    |
| <input type="checkbox"/> Conhecido               | <input type="checkbox"/> Providos              | <input type="checkbox"/> Prejudicados |
| <input type="checkbox"/> Não Conhecidos          | <input type="checkbox"/> Não Provido           |                                       |
| <input type="checkbox"/> parcialmente conhecidos | <input type="checkbox"/> parcialmente providos |                                       |

**5.5 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000779-25.2017.8.06.0160 - DE SANTA QUITÉRIA.**

APELANTE: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA.

APELADA: AURILENE DE OLIVEIRA FREIRE.

RELATOR(A): DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

- |                                                  |                                                |                                       |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Unânime                 | <input type="checkbox"/> Maioria               |                                       |
| <input type="checkbox"/> Preliminar:             | <input type="checkbox"/> Acolhidas             | <input type="checkbox"/> Rejeitada    |
| <input type="checkbox"/> Conhecido               | <input type="checkbox"/> Providos              | <input type="checkbox"/> Prejudicados |
| <input type="checkbox"/> Não Conhecidos          | <input type="checkbox"/> Não Provido           |                                       |
| <input type="checkbox"/> parcialmente conhecidos | <input type="checkbox"/> parcialmente providos |                                       |

**5.6 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008513-84.2009.8.06.0167 - DE SOBRAL.**

APELANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL.

APELADO: JOSÉ GENTIL BEZERRA.

RELATOR(A): DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

- |                                                  |                                                |                                       |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Unânime                 | <input type="checkbox"/> Maioria               |                                       |
| <input type="checkbox"/> Preliminar:             | <input type="checkbox"/> Acolhidas             | <input type="checkbox"/> Rejeitada    |
| <input type="checkbox"/> Conhecido               | <input type="checkbox"/> Providos              | <input type="checkbox"/> Prejudicados |
| <input type="checkbox"/> Não Conhecidos          | <input type="checkbox"/> Não Provido           |                                       |
| <input type="checkbox"/> parcialmente conhecidos | <input type="checkbox"/> parcialmente providos |                                       |

**5.7 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011602-16.2013.8.06.0090 - DE ICÓ.**

APELANTE: MUNICÍPIO DE ICÓ.

APELADA: MARIA GRACIELA PEREIRA BASTOS.

RELATOR(A): DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

- |                                                  |                                                |                                       |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Unânime                 | <input type="checkbox"/> Maioria               |                                       |
| <input type="checkbox"/> Preliminar:             | <input type="checkbox"/> Acolhidas             | <input type="checkbox"/> Rejeitada    |
| <input type="checkbox"/> Conhecido               | <input type="checkbox"/> Providos              | <input type="checkbox"/> Prejudicados |
| <input type="checkbox"/> Não Conhecidos          | <input type="checkbox"/> Não Provido           |                                       |
| <input type="checkbox"/> parcialmente conhecidos | <input type="checkbox"/> parcialmente providos |                                       |

**5.8 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000263-92.2016.8.06.0207/50000 - DE PENAFORTE.**

EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE PENAFORTE.

EMBARGADO: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PENAFORTE - SINDISFORTE.

RELATOR(A): DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

- |                                                  |                                                |                                       |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Unânime                 | <input type="checkbox"/> Maioria               |                                       |
| <input type="checkbox"/> Preliminar:             | <input type="checkbox"/> Acolhidas             | <input type="checkbox"/> Rejeitada    |
| <input type="checkbox"/> Conhecido               | <input type="checkbox"/> Providos              | <input type="checkbox"/> Prejudicados |
| <input type="checkbox"/> Não Conhecidos          | <input type="checkbox"/> Não Provido           |                                       |
| <input type="checkbox"/> parcialmente conhecidos | <input type="checkbox"/> parcialmente providos |                                       |

**5.9 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0006500-66.2010.8.06.0171/50000 - DE TAUÁ.**

EMBARGANTE: MOACIR DE SOUSA SOARES.

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.

RELATOR(A): DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

- |                                                  |                                                |                                       |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Unânime                 | <input type="checkbox"/> Maioria               |                                       |
| <input type="checkbox"/> Preliminar:             | <input type="checkbox"/> Acolhidas             | <input type="checkbox"/> Rejeitada    |
| <input type="checkbox"/> Conhecido               | <input type="checkbox"/> Providos              | <input type="checkbox"/> Prejudicados |
| <input type="checkbox"/> Não Conhecidos          | <input type="checkbox"/> Não Provido           |                                       |
| <input type="checkbox"/> parcialmente conhecidos | <input type="checkbox"/> parcialmente providos |                                       |

**5.10 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028743-39.2018.8.06.0101 - DE ITAPIPOCA.**

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.

APELADO: EDNA PINHEIRO DE SOUSA RÔLA.

RELATOR(A): DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

- |                                                  |                                                |                                       |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Unânime                 | <input type="checkbox"/> Maioria               |                                       |
| <input type="checkbox"/> Preliminar:             | <input type="checkbox"/> Acolhidas             | <input type="checkbox"/> Rejeitada    |
| <input type="checkbox"/> Conhecido               | <input type="checkbox"/> Providos              | <input type="checkbox"/> Prejudicados |
| <input type="checkbox"/> Não Conhecidos          | <input type="checkbox"/> Não Provido           |                                       |
| <input type="checkbox"/> parcialmente conhecidos | <input type="checkbox"/> parcialmente providos |                                       |

**5.11 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0000817-09.2015.8.06.0192 - DE IRACEMA.**

AUTOR: GLAUBER LOPES DE HOLANDA.

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IRACEMA.

RÉU: MUNICÍPIO DE ERERÉ.

RELATOR(A): DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

- |                                                  |                                                |                                       |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Unânime                 | <input type="checkbox"/> Maioria               |                                       |
| <input type="checkbox"/> Preliminar:             | <input type="checkbox"/> Acolhidas             | <input type="checkbox"/> Rejeitada    |
| <input type="checkbox"/> Conhecido               | <input type="checkbox"/> Providos              | <input type="checkbox"/> Prejudicados |
| <input type="checkbox"/> Não Conhecidos          | <input type="checkbox"/> Não Provido           |                                       |
| <input type="checkbox"/> parcialmente conhecidos | <input type="checkbox"/> parcialmente providos |                                       |

**5.12- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000115-94.2019.8.06.0201/50000 - DE AMONTADA.**

EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍMA.

EMBARGADA: FRANCISCA LIDUINA TEIXEIRA DE ARAÚJO.

RELATOR(A): DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

- |                                                  |                                                |                                       |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Unânime                 | <input type="checkbox"/> Maioria               |                                       |
| <input type="checkbox"/> Preliminar:             | <input type="checkbox"/> Acolhidas             | <input type="checkbox"/> Rejeitada    |
| <input type="checkbox"/> Conhecido               | <input type="checkbox"/> Providos              | <input type="checkbox"/> Prejudicados |
| <input type="checkbox"/> Não Conhecidos          | <input type="checkbox"/> Não Provido           |                                       |
| <input type="checkbox"/> parcialmente conhecidos | <input type="checkbox"/> parcialmente providos |                                       |

**5.13 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0005113-95.2016.8.06.0109 - DE JARDIM.**

APELANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JARDIM.

APELANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM.

APELADA: FÁTIMA LUCAS DE OLIVEIRA.

RELATOR(A): DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

- |                                                  |                                                |                                       |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Unânime                 | <input type="checkbox"/> Maioria               |                                       |
| <input type="checkbox"/> Preliminar:             | <input type="checkbox"/> Acolhidas             | <input type="checkbox"/> Rejeitada    |
| <input type="checkbox"/> Conhecido               | <input type="checkbox"/> Providos              | <input type="checkbox"/> Prejudicados |
| <input type="checkbox"/> Não Conhecidos          | <input type="checkbox"/> Não Provido           |                                       |
| <input type="checkbox"/> parcialmente conhecidos | <input type="checkbox"/> parcialmente providos |                                       |

**5.14 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0236939-18.2021.8.06.0001 - DE FORTALEZA**

APELANTE: ESTADO DO CEARÁ.

APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV.

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.

APELADO: ALEXANDRE ARAÚJO DA SILVA.

RELATOR(A): DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

- |                                                  |                                                |                                       |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Unânime                 | <input type="checkbox"/> Maioria               |                                       |
| <input type="checkbox"/> Preliminar:             | <input type="checkbox"/> Acolhidas             | <input type="checkbox"/> Rejeitada    |
| <input type="checkbox"/> Conhecido               | <input type="checkbox"/> Providos              | <input type="checkbox"/> Prejudicados |
| <input type="checkbox"/> Não Conhecidos          | <input type="checkbox"/> Não Provido           |                                       |
| <input type="checkbox"/> parcialmente conhecidos | <input type="checkbox"/> parcialmente providos |                                       |

**5.15 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0017794-57.2021.8.06.0001 - DE FORTALEZA**

APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV.

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.

APELADO: IDEVALDO SANTIAGO.

RELATOR(A): DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

- |                                                  |                                                |                                       |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Unânime                 | <input type="checkbox"/> Maioria               |                                       |
| <input type="checkbox"/> Preliminar:             | <input type="checkbox"/> Acolhidas             | <input type="checkbox"/> Rejeitada    |
| <input type="checkbox"/> Conhecido               | <input type="checkbox"/> Providos              | <input type="checkbox"/> Prejudicados |
| <input type="checkbox"/> Não Conhecidos          | <input type="checkbox"/> Não Provido           |                                       |
| <input type="checkbox"/> parcialmente conhecidos | <input type="checkbox"/> parcialmente providos |                                       |

**5.16 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0005348-62.2016.8.06.0109 - DE JARDIM.**

APELANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM.

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JARDIM.

APELADA: JOELMA FÁTIMA DE OLIVEIRA SOUSA.

RELATOR(A): DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

- |                                                  |                                                |                                       |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Unânime                 | <input type="checkbox"/> Maioria               |                                       |
| <input type="checkbox"/> Preliminar:             | <input type="checkbox"/> Acolhidas             | <input type="checkbox"/> Rejeitada    |
| <input type="checkbox"/> Conhecido               | <input type="checkbox"/> Providos              | <input type="checkbox"/> Prejudicados |
| <input type="checkbox"/> Não Conhecidos          | <input type="checkbox"/> Não Provido           |                                       |
| <input type="checkbox"/> parcialmente conhecidos | <input type="checkbox"/> parcialmente providos |                                       |

**5.19 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0214220-42.2021.8.06.0001 - DE FORTALEZA**

AUTOR: RAIMUNDO NUNES FERNANDES JÚNIOR.

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.

RÉU: ESTADO DO CEARÁ. PROCURADOR: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.

RELATOR(A): DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

- |                                                  |                                                |                                       |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Unânime                 | <input type="checkbox"/> Maioria               |                                       |
| <input type="checkbox"/> Preliminar:             | <input type="checkbox"/> Acolhidas             | <input type="checkbox"/> Rejeitada    |
| <input type="checkbox"/> Conhecido               | <input type="checkbox"/> Providos              | <input type="checkbox"/> Prejudicados |
| <input type="checkbox"/> Não Conhecidos          | <input type="checkbox"/> Não Provido           |                                       |
| <input type="checkbox"/> parcialmente conhecidos | <input type="checkbox"/> parcialmente providos |                                       |

**5.19 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0105183-77.2015.8.06.0167 - DE SOBRAL.**

APELANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL.

APELADO: WASHINGTON COUTINHO DE SÁ.

RELATOR(A): DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

- |                                                  |                                                |                                       |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Unânime                 | <input type="checkbox"/> Maioria               |                                       |
| <input type="checkbox"/> Preliminar:             | <input type="checkbox"/> Acolhidas             | <input type="checkbox"/> Rejeitada    |
| <input type="checkbox"/> Conhecido               | <input type="checkbox"/> Providos              | <input type="checkbox"/> Prejudicados |
| <input type="checkbox"/> Não Conhecidos          | <input type="checkbox"/> Não Provido           |                                       |
| <input type="checkbox"/> parcialmente conhecidos | <input type="checkbox"/> parcialmente providos |                                       |

**5.20 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0107130-69.2015.8.06.0167 - DE SOBRAL.**

APELANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL.

APELADO: ANTONIO GOMES NETO ARCANJO.

RELATOR(A): DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

- |                                                  |                                                |                                       |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Unânime                 | <input type="checkbox"/> Maioria               |                                       |
| <input type="checkbox"/> Preliminar:             | <input type="checkbox"/> Acolhidas             | <input type="checkbox"/> Rejeitada    |
| <input type="checkbox"/> Conhecido               | <input type="checkbox"/> Providos              | <input type="checkbox"/> Prejudicados |
| <input type="checkbox"/> Não Conhecidos          | <input type="checkbox"/> Não Provido           |                                       |
| <input type="checkbox"/> parcialmente conhecidos | <input type="checkbox"/> parcialmente providos |                                       |

**5.21 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0048992-83.2014.8.06.0090 - DE ICÓ.**

APELANTE: MUNICÍPIO DE ICÓ.

APELADA: MARIA DEUSIVANIA BATISTA SILVA.

RELATOR(A): DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

- |                                                  |                                                |                                       |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Unânime                 | <input type="checkbox"/> Maioria               |                                       |
| <input type="checkbox"/> Preliminar:             | <input type="checkbox"/> Acolhidas             | <input type="checkbox"/> Rejeitada    |
| <input type="checkbox"/> Conhecido               | <input type="checkbox"/> Providos              | <input type="checkbox"/> Prejudicados |
| <input type="checkbox"/> Não Conhecidos          | <input type="checkbox"/> Não Provido           |                                       |
| <input type="checkbox"/> parcialmente conhecidos | <input type="checkbox"/> parcialmente providos |                                       |

**5.22 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0558521-36.2000.8.06.0001 - DE FORTALEZA**

APELANTE: RAIMUNDO ALVES DE LIMA.

APELADO: ESTADO DO CEARÁ.

RELATOR(A): DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

- |                                                  |                                                |                                       |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Unânime                 | <input type="checkbox"/> Maioria               |                                       |
| <input type="checkbox"/> Preliminar:             | <input type="checkbox"/> Acolhidas             | <input type="checkbox"/> Rejeitada    |
| <input type="checkbox"/> Conhecido               | <input type="checkbox"/> Providos              | <input type="checkbox"/> Prejudicados |
| <input type="checkbox"/> Não Conhecidos          | <input type="checkbox"/> Não Provido           |                                       |
| <input type="checkbox"/> parcialmente conhecidos | <input type="checkbox"/> parcialmente providos |                                       |

**5.23 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000273-53.2013.8.06.0204/50000 - DE MUCAMBO.**

EMBARGANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES.

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.

RELATOR(A): DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

- |                                                  |                                                |                                       |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Unânime                 | <input type="checkbox"/> Maioria               |                                       |
| <input type="checkbox"/> Preliminar:             | <input type="checkbox"/> Acolhidas             | <input type="checkbox"/> Rejeitada    |
| <input type="checkbox"/> Conhecido               | <input type="checkbox"/> Providos              | <input type="checkbox"/> Prejudicados |
| <input type="checkbox"/> Não Conhecidos          | <input type="checkbox"/> Não Provido           |                                       |
| <input type="checkbox"/> parcialmente conhecidos | <input type="checkbox"/> parcialmente providos |                                       |

**5.24 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008726-41.2019.8.06.0167 - DE SOBRAL.**

APELANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL.

APELADO: FRANCISCO CÉSAR RIBEIRO.

RELATOR(A): DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

- |                                                  |                                                |                                       |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Unânime                 | <input type="checkbox"/> Maioria               |                                       |
| <input type="checkbox"/> Preliminar:             | <input type="checkbox"/> Acolhidas             | <input type="checkbox"/> Rejeitada    |
| <input type="checkbox"/> Conhecido               | <input type="checkbox"/> Providos              | <input type="checkbox"/> Prejudicados |
| <input type="checkbox"/> Não Conhecidos          | <input type="checkbox"/> Não Provido           |                                       |
| <input type="checkbox"/> parcialmente conhecidos | <input type="checkbox"/> parcialmente providos |                                       |

**5.25- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0623622-85.2021.8.06.0000/50000 - DE SANTA QUITÉRIA.**

EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.

EMBARGADO: JOAQUIM ARAÚJO NETO.

RELATOR(A): DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

- |                                                  |                                                |                                       |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Unânime                 | <input type="checkbox"/> Maioria               |                                       |
| <input type="checkbox"/> Preliminar:             | <input type="checkbox"/> Acolhidas             | <input type="checkbox"/> Rejeitada    |
| <input type="checkbox"/> Conhecido               | <input type="checkbox"/> Providos              | <input type="checkbox"/> Prejudicados |
| <input type="checkbox"/> Não Conhecidos          | <input type="checkbox"/> Não Provido           |                                       |
| <input type="checkbox"/> parcialmente conhecidos | <input type="checkbox"/> parcialmente providos |                                       |

**5.26 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624129-46.2021.8.06.0000 - DE MILAGRES.**

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MILAGRES.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.

RELATOR(A): DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

- |                                                  |                                                |                                       |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Unânime                 | <input type="checkbox"/> Maioria               |                                       |
| <input type="checkbox"/> Preliminar:             | <input type="checkbox"/> Acolhidas             | <input type="checkbox"/> Rejeitada    |
| <input type="checkbox"/> Conhecido               | <input type="checkbox"/> Providos              | <input type="checkbox"/> Prejudicados |
| <input type="checkbox"/> Não Conhecidos          | <input type="checkbox"/> Não Provido           |                                       |
| <input type="checkbox"/> parcialmente conhecidos | <input type="checkbox"/> parcialmente providos |                                       |

**5.27- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000691-37.2018.8.06.0132 - DE NOVA OLINDA.**

APELANTE: CARLOS ERIVELTON DUARTE SILVA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.

RELATOR(A): DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

**5.28 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021697-55.2019.8.06.0168 - DE SOLONÓPOLE.**

APELANTE: MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.

RELATOR(A): DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

- |                                                  |                                                |                                       |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Unânime                 | <input type="checkbox"/> Maioria               |                                       |
| <input type="checkbox"/> Preliminar:             | <input type="checkbox"/> Acolhidas             | <input type="checkbox"/> Rejeitada    |
| <input type="checkbox"/> Conhecido               | <input type="checkbox"/> Providos              | <input type="checkbox"/> Prejudicados |
| <input type="checkbox"/> Não Conhecidos          | <input type="checkbox"/> Não Provido           |                                       |
| <input type="checkbox"/> parcialmente conhecidos | <input type="checkbox"/> parcialmente providos |                                       |

**5.29 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017508-79.2021.8.06.0001 - DE FORTALEZA**

APELANTE: LUIZ FERREIRA CRUZ.

APELADO: ESTADO DO CEARÁ.

RELATOR(A): DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

- |                                      |                                    |                                    |
|--------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Unânime     | <input type="checkbox"/> Maioria   |                                    |
| <input type="checkbox"/> Preliminar: | <input type="checkbox"/> Acolhidas | <input type="checkbox"/> Rejeitada |

Conhecido  Providos  Prejudicados  
 Não Conhecidos  Não Provido  
 parcialmente conhecidos  parcialmente providos

**5.30 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0781829-20.2000.8.06.0001 – DE FORTALEZA**

APELANTE: ESTADO DO CEARÁ.

APELADO: PERBOYRE SILVA DIOGENES.

RELATOR(A): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Unânime  Maioria  Rejeitada  
 Preliminar:  Acolhidas  Prejudicados  
 Conhecido  Providos  
 Não Conhecidos  Não Provido  
 parcialmente conhecidos  parcialmente providos

**5.31 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0005639-62.2016.8.06.0109 - DE JARDIM.**

APELANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM.

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JARDIM.

APELADO: MARIA LUCIA BRAZ DOS SANTOS.

APELADA: FRANCISCA MASCARENHAS DE SANTANA.

APELADA: MARIA SEBASTIANA COELHO.

APELADA: MARIA DAZINHA EUGÊNIO DOS SANTOS.

APELADA: TACIANA LINS LINO.

RELATOR(A): DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Unânime  Maioria  Rejeitada  
 Preliminar:  Acolhidas  Prejudicados  
 Conhecido  Providos  
 Não Conhecidos  Não Provido  
 parcialmente conhecidos  parcialmente providos

**5.32 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0018566-20.2021.8.06.0001 - DE FORTALEZA**

APELANTE: ESTADO DO CEARÁ.

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.

APELADO: OSEAS PEREIRA DE ARAÚJO.

RELATOR(A): DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Unânime  Maioria  Rejeitada  
 Preliminar:  Acolhidas  Prejudicados  
 Conhecido  Providos  
 Não Conhecidos  Não Provido  
 parcialmente conhecidos  parcialmente providos

**5.33 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0006547-57.2015.8.06.0141 - DE PARAIPABA.**

APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAIPABA.

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARAIPABA.

APELADA: MARIA LIDUINA DE SOUSA COSTA. APELADA: MARIA MIRTES OLIVEIRA PEREIRA.

APELADA: AGUIDA MARIA MOREIRA TORRES.

APELADA: MARIA ROQUELINA FERREIRA MOURA.

APELADA: FLÁVIA MARREIRO SOARES.

APELADA: MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO BARBOSA.

APELADO: ANTONIO MARCOS XAVIER SOUSA.

APELADA: MARIA ZILDETE NOGUEIRA DO CARMO.

APELADA: MARIA ANUNCIADA NETA.

APELADA: MARIA ROSIMAR DE SOUSA MATIAS.

APELADA: GILVANE TABOSA DE SOUSA.

RELATOR(A): DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Unânime  Maioria  Rejeitada  
 Preliminar:  Acolhidas  Prejudicados  
 Conhecido  Providos  
 Não Conhecidos  Não Provido  
 parcialmente conhecidos  parcialmente providos

**5.34 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003158-29.2017.8.06.0130 - DE MUCAMBO.**

APELANTE: SILVIANE MARTINS FERREIRA.

APELADO: MUNICÍPIO DE MUCAMBO.

RELATOR(A): DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Unânime  Maioria  
 Preliminar:  Acolhidas  Rejeitada  
 Conhecido  Providos  Prejudicados  
 Não Conhecidos  Não Provido  
 parcialmente conhecidos  parcialmente providos

**5.35 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0213638-42.2021.8.06.0001 - DE FORTALEZA**

APELANTE: ESTADO DO CEARÁ.

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.

APELADO: JURANDIR DE OLIVEIRA AMORIM.

RELATOR(A): DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Unânime  Maioria  
 Preliminar:  Acolhidas  Rejeitada  
 Conhecido  Providos  Prejudicados  
 Não Conhecidos  Não Provido  
 parcialmente conhecidos  parcialmente providos

**5.36 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0010925-36.2019.8.06.0167 - DE SOBRAL.**

APELANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL.

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL.

APELADO: JOSÉ NILTON DA SILVA.

RELATOR(A): DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Unânime  Maioria  
 Preliminar:  Acolhidas  Rejeitada  
 Conhecido  Providos  Prejudicados  
 Não Conhecidos  Não Provido  
 parcialmente conhecidos  parcialmente providos

**5.37 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008573-17.2017.8.06.0122 - DE MAURITI.**

APELANTE: MUNICÍPIO DE MAURITI.

APELADA: CICERA PEREIRA DOS SANTOS.

RELATOR(A): DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Unânime  Maioria  
 Preliminar:  Acolhidas  Rejeitada  
 Conhecido  Providos  Prejudicados  
 Não Conhecidos  Não Provido  
 parcialmente conhecidos  parcialmente providos

**5.38 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000091-64.2012.8.06.0184 - DE MERUOCA.**

APELANTE: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS.

APELADO: RAIMUNDO NONATO XIMENES ALBUQUERQUE.

RELATOR(A): DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

**5.39 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0252830-79.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA**

APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV.

REMETENTE: J. DE D. DA 1 V. DA F. P. DA C. DE F..

APELADA: CHIRLENE FRANCO PEREIRA. APELADO: J. L. P. DA S. R. P. C. F. P..

RELATOR(A): DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Unânime  Maioria  
 Preliminar:  Acolhidas  Rejeitada  
 Conhecido  Providos  Prejudicados  
 Não Conhecidos  Não Provido  
 parcialmente conhecidos  parcialmente providos

**5.40 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000134-33.2015.8.06.0204 - DE MUCAMBO.**

APELANTE: MUNICÍPIO DE PACUJÁ.

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO.

APELADO: JOÃO BATISTA DE ABREU.

APELADO: FRANCISCO LUCIO DA COSTA.

RELATOR(A): DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Unânime  Maioria  
 Preliminar:  Acolhidas  Rejeitada

- Conhecido  Providos  Prejudicados  
 Não Conhecidos  Não Provido  
 parcialmente conhecidos  parcialmente providos

**5.41- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005459-52.2005.8.06.0167 - DE SOBRAL.**

APELANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL.

APELADO: BENEDITO ARRUDA CARNEIRO.

RELATOR(A):DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

- Unânime  Maioria  
 Preliminar:  Acolhidas  Rejeitada  
 Conhecido  Providos  Prejudicados  
 Não Conhecidos  Não Provido  
 parcialmente conhecidos  parcialmente providos

**RELATORIA DO DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE**

**5.42- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000107-55.2007.8.06.0099 - DE ITAITINGA.**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

APELADO: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA.

RELATOR(A): DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

- Unânime  Maioria  
 Preliminar:  Acolhidas  Rejeitada  
 Conhecido  Providos  Prejudicados  
 Não Conhecidos  Não Provido  
 parcialmente conhecidos  parcialmente providos

**5.43 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0073749-36.2016.8.06.0167 - DE SOBRAL.**

APE/APDO: GIRLANIA KELVIA GADELHA DE SOUSA.

APE/APDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

RELATOR(A):DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

- Unânime  Maioria  
 Preliminar:  Acolhidas  Rejeitada  
 Conhecido  Providos  Prejudicados  
 Não Conhecidos  Não Provido  
 parcialmente conhecidos  parcialmente providos

**5.44- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000026-02.2019.8.06.0030 - DE AIUABA.**

APELANTE: ESTADO DO CEARÁ.

APELADA: LUIZA BATISTA DE SOUSA.

RELATOR(A):DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

- Unânime  Maioria  
 Preliminar:  Acolhidas  Rejeitada  
 Conhecido  Providos  Prejudicados  
 Não Conhecidos  Não Provido  
 parcialmente conhecidos  parcialmente providos

**5.45 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052040-05.2017.8.06.0071 - DE CRATO.**

APELANTE: MARIA LUCIA DE ALENCAR MENDONÇA.

APELADO: MUNICÍPIO DE CRATO.

APELADO: ESTADO DO CEARÁ.

RELATOR(A):DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

- Unânime  Maioria  
 Preliminar:  Acolhidas  Rejeitada  
 Conhecido  Providos  Prejudicados  
 Não Conhecidos  Não Provido  
 parcialmente conhecidos  parcialmente providos

**5.46 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005908-53.2018.8.06.0167- DE SOBRAL.**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

APELADO: JOSE LUIZ ALVES DOS SANTOS.

RELATOR(A):DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

- Unânime  Maioria

Preliminar:  Acolhidas  Rejeitada  
 Conhecido  Providos  Prejudicados  
 Não Conhecidos  Não Provido  
 parcialmente conhecidos  parcialmente providos

**5.47 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622266-55.2021.8.06.0000 - DE RUSSAS.**

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE RUSSAS.

AGRAVADA: MARIA DEUSA SILVA DE ALMEIDA.

RELATOR(A):DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

Unânime  Maioria  Rejeitada  
 Preliminar:  Acolhidas  Prejudicados  
 Conhecido  Providos  
 Não Conhecidos  Não Provido  
 parcialmente conhecidos  parcialmente providos

**5.48-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000046-41.2018.8.06.0090 - DE ICÓ.**

APELANTE: MUNICÍPIO DE ICÓ.

BENEFICIÁRIA: MARIA VILANI DE ARAÚJO.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.

RELATOR(A):DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

Unânime  Maioria  Rejeitada  
 Preliminar:  Acolhidas  Prejudicados  
 Conhecido  Providos  
 Não Conhecidos  Não Provido  
 parcialmente conhecidos  parcialmente providos

**5.49 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0199951-08.2015.8.06.0001 - DE FORTALEZA**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

APELADA: MICHELE DE SOUSA RIBEIRO.

RELATOR(A):DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

Unânime  Maioria  Rejeitada  
 Preliminar:  Acolhidas  Prejudicados  
 Conhecido  Providos  
 Não Conhecidos  Não Provido  
 parcialmente conhecidos  parcialmente providos

**5.50 -APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001017-34.2007.8.06.0115 - DE LIMOEIRO DO NORTE.**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE.

APELADO: RAIMUNDO NONATO DA SILVA.

RELATOR(A):DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

Unânime  Maioria  Rejeitada  
 Preliminar:  Acolhidas  Prejudicados  
 Conhecido  Providos  
 Não Conhecidos  Não Provido  
 parcialmente conhecidos  parcialmente providos

**5.51 -APELAÇÃO CÍVEL Nº 0358701-36.2000.8.06.0001 - DE FORTALEZA**

APELANTE: CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS E HIPERTENÇÃO ARTERIAL.

APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

RELATOR(A):DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE.

**5.52 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0005471-12.2018.8.06.0167 - DE SOBRAL.**

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL.

APTE/APDO: LEANDRO DOS SANTOS MACHADO.

APELADO: ESTADO DO CEARÁ.

APTE/APDO: MUNICÍPIO DE SOBRAL.

RELATOR(A):DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

Unânime  Maioria  Rejeitada  
 Preliminar:  Acolhidas  Prejudicados  
 Conhecido  Providos

- Não Conhecidos  Não Provido  
 parcialmente conhecidos  parcialmente providos

**5.53 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037721-42.2003.8.06.0000 (37721-42.2003.8.06.0000/0) -DE FORTALEZA**

APELANTE: ANTONIA DA SILVA PASCOAL.

APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE.

RELATOR(A): DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

- Unânime  Maioria  
 Preliminar:  Acolhidas  Rejeitada  
 Conhecido  Providos  Prejudicados  
 Não Conhecidos  Não Provido  
 parcialmente conhecidos  parcialmente providos

**5.54 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0002188-68.2013.8.06.0130/50000 - DE MUCAMBO.**

EMBARGANTE: ESTELA DE SOUSA PEREIRA MARQUES.

EMBARGANTE: FRANCISCA DE ALCANTARA MELO ARAÚJO.

EMBARGANTE: INACIA GOMES PARENTE.

EMBARGANTE: IRACEMA FERNANDES DE ARAÚJO.

EMBARGANTE: JOSÉ ALCANTARA PARENTE.

EMBARGADO: MUNICÍPIO DE MUCAMBO.

RELATOR(A): DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

- Unânime  Maioria  
 Preliminar:  Acolhidas  Rejeitada  
 Conhecido  Providos  Prejudicados  
 Não Conhecidos  Não Provido  
 parcialmente conhecidos  parcialmente providos

**5.55 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0190647-53.2013.8.06.0001/50000 - DE FORTALEZA**

EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.

EMBARGADO: JOSÉ FERREIRA NETO.

RELATOR(A):DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

- Unânime  Maioria  
 Preliminar:  Acolhidas  Rejeitada  
 Conhecido  Providos  Prejudicados  
 Não Conhecidos  Não Provido  
 parcialmente conhecidos  parcialmente providos

**5.56 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0216296-20.2013.8.06.0001 - DEFORTALEZA.**

APELANTE: ESTADO DO CEARÁ.

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ.

APELADO: JOSUÉ PEREIRA DE SOUSA.

RELATOR(A): DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

- Unânime  Maioria  
 Preliminar:  Acolhidas  Rejeitada  
 Conhecido  Providos  Prejudicados  
 Não Conhecidos  Não Provido  
 parcialmente conhecidos  parcialmente providos

**5.57 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000186-23.2015.8.06.0206/50000 - DE CARIDADE.**

EMBARGANTE: JOLVINO FRANKLIN FILHO.

EMBARGADO: MUNICÍPIO DE PARAMOTI.

RELATOR(A): DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

- Unânime  Maioria  
 Preliminar:  Acolhidas  Rejeitada  
 Conhecido  Providos  Prejudicados  
 Não Conhecidos  Não Provido  
 parcialmente conhecidos  parcialmente providos

**5.58 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0098574-09.2006.8.06.0001 - DE FORTALEZA**

APELANTE: JEOVANA FERREIRA DE AGUIAR SILVA.

APELADO: ESTADO DO CEARÁ.

APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

RELATOR(A): DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE.

<input type="checkbox"/> Unânime	<input type="checkbox"/> Maioria	
<input type="checkbox"/> Preliminar:	<input type="checkbox"/> Acolhidas	<input type="checkbox"/> Rejeitada
<input type="checkbox"/> Conhecido	<input type="checkbox"/> Providos	<input type="checkbox"/> Prejudicados
<input type="checkbox"/> Não Conhecidos	<input type="checkbox"/> Não Provido	
<input type="checkbox"/> parcialmente conhecidos	<input type="checkbox"/> parcialmente providos	

**5.59 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003706-06.2018.8.06.0167 - DE SOBRAL.**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

APELADO: FRANCISCO EVANDIR VASCONCELOS.

RELATOR(A): DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

<input type="checkbox"/> Unânime	<input type="checkbox"/> Maioria	
<input type="checkbox"/> Preliminar:	<input type="checkbox"/> Acolhidas	<input type="checkbox"/> Rejeitada
<input type="checkbox"/> Conhecido	<input type="checkbox"/> Providos	<input type="checkbox"/> Prejudicados
<input type="checkbox"/> Não Conhecidos	<input type="checkbox"/> Não Provido	
<input type="checkbox"/> parcialmente conhecidos	<input type="checkbox"/> parcialmente providos	

**5.60 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0001684-67.2010.8.06.0130/50000 - DE MUCAMBO.**

REQUERENTE: MARIA ROSANI OLIVEIRA.

EMBARGANTE: MARLENE MARIA DA SILVA.

EMBARGANTE: PEDRO GUILHERME DA SILVA.

EMBARGANTE: RAIMUNDA RODRIGUES DE CASTRO.

EMBARGANTE: ROZILENE RODRIGUES LINHARES ALCANTARA.

EMBARGADO: MUNICÍPIO DE MUCAMBO.

RELATOR(A): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

<input type="checkbox"/> Unânime	<input type="checkbox"/> Maioria	
<input type="checkbox"/> Preliminar:	<input type="checkbox"/> Acolhidas	<input type="checkbox"/> Rejeitada
<input type="checkbox"/> Conhecido	<input type="checkbox"/> Providos	<input type="checkbox"/> Prejudicados
<input type="checkbox"/> Não Conhecidos	<input type="checkbox"/> Não Provido	
<input type="checkbox"/> parcialmente conhecidos	<input type="checkbox"/> parcialmente providos	

**5.61 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005708-12.2019.8.06.0167 - DE SOBRAL.**

APELANTE: THAMIRES MACEDO BRAGA.

APELADO: MUNICÍPIO DE SOBRAL.

RELATOR(A): DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

<input type="checkbox"/> Unânime	<input type="checkbox"/> Maioria	
<input type="checkbox"/> Preliminar:	<input type="checkbox"/> Acolhidas	<input type="checkbox"/> Rejeitada
<input type="checkbox"/> Conhecido	<input type="checkbox"/> Providos	<input type="checkbox"/> Prejudicados
<input type="checkbox"/> Não Conhecidos	<input type="checkbox"/> Não Provido	
<input type="checkbox"/> parcialmente conhecidos	<input type="checkbox"/> parcialmente providos	

**5.62 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005665-75.2019.8.06.0167 -DE SOBRAL.**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

APELADA: MARIA AUXILIADORA GOMES DA SILVA.

RELATOR(A):DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

<input type="checkbox"/> Unânime	<input type="checkbox"/> Maioria	
<input type="checkbox"/> Preliminar:	<input type="checkbox"/> Acolhidas	<input type="checkbox"/> Rejeitada
<input type="checkbox"/> Conhecido	<input type="checkbox"/> Providos	<input type="checkbox"/> Prejudicados
<input type="checkbox"/> Não Conhecidos	<input type="checkbox"/> Não Provido	
<input type="checkbox"/> parcialmente conhecidos	<input type="checkbox"/> parcialmente providos	

**5.63 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0002527-55.2019.8.06.0182/50001 - DE VIÇOSA DO**

CEARÁ. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ.

EMBARGADA: ANGÉLICA NERES DA SILVA.

RELATOR(A): DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

<input type="checkbox"/> Unânime	<input type="checkbox"/> Maioria	
<input type="checkbox"/> Preliminar:	<input type="checkbox"/> Acolhidas	<input type="checkbox"/> Rejeitada
<input type="checkbox"/> Conhecido	<input type="checkbox"/> Providos	<input type="checkbox"/> Prejudicados
<input type="checkbox"/> Não Conhecidos	<input type="checkbox"/> Não Provido	
<input type="checkbox"/> parcialmente conhecidos	<input type="checkbox"/> parcialmente providos	

**5.64 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0002519-78.2019.8.06.0182/50001 - DE VIÇOSA DO CEARÁ.**

EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ.

EMBARGADO: FABIO CESAR MORAIS DE ARAUJO.

RELATOR(A): DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

- |                                                  |                                                |                                       |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Unânime                 | <input type="checkbox"/> Maioria               |                                       |
| <input type="checkbox"/> Preliminar:             | <input type="checkbox"/> Acolhidas             | <input type="checkbox"/> Rejeitada    |
| <input type="checkbox"/> Conhecido               | <input type="checkbox"/> Providos              | <input type="checkbox"/> Prejudicados |
| <input type="checkbox"/> Não Conhecidos          | <input type="checkbox"/> Não Provido           |                                       |
| <input type="checkbox"/> parcialmente conhecidos | <input type="checkbox"/> parcialmente providos |                                       |

**5.65 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0002513-71.2019.8.06.0182/50001 - DE VIÇOSA DO CEARÁ.**

EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ.

EMBARGADO: OLIVEIRA NERES DOS SANTOS.

RELATOR(A): DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

- |                                                  |                                                |                                       |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Unânime                 | <input type="checkbox"/> Maioria               |                                       |
| <input type="checkbox"/> Preliminar:             | <input type="checkbox"/> Acolhidas             | <input type="checkbox"/> Rejeitada    |
| <input type="checkbox"/> Conhecido               | <input type="checkbox"/> Providos              | <input type="checkbox"/> Prejudicados |
| <input type="checkbox"/> Não Conhecidos          | <input type="checkbox"/> Não Provido           |                                       |
| <input type="checkbox"/> parcialmente conhecidos | <input type="checkbox"/> parcialmente providos |                                       |

**5.66 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0002564-82.2019.8.06.0182/50001 - DE VIÇOSA DO CEARÁ.**

EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ.

EMBARGADA: GERLANE RODRIGUES DOS ANGELOS.

RELATOR(A): DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

- |                                                  |                                                |                                       |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Unânime                 | <input type="checkbox"/> Maioria               |                                       |
| <input type="checkbox"/> Preliminar:             | <input type="checkbox"/> Acolhidas             | <input type="checkbox"/> Rejeitada    |
| <input type="checkbox"/> Conhecido               | <input type="checkbox"/> Providos              | <input type="checkbox"/> Prejudicados |
| <input type="checkbox"/> Não Conhecidos          | <input type="checkbox"/> Não Provido           |                                       |
| <input type="checkbox"/> parcialmente conhecidos | <input type="checkbox"/> parcialmente providos |                                       |

**5.67 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0002539-69.2019.8.06.0182/50001 - DE VIÇOSA DO CEARÁ.**

EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ.

EMBARGADO: IVAN VIEIRA DE ARAÚJO.

RELATOR(A): DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

**5.68 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000314-62.2018.8.06.0101 - DE ITAPIPOCA.**

APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA.

APELADA: M. E. P. M. R. P. V. DE S. M..

RELATOR(A): DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

- |                                                  |                                                |                                       |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Unânime                 | <input type="checkbox"/> Maioria               |                                       |
| <input type="checkbox"/> Preliminar:             | <input type="checkbox"/> Acolhidas             | <input type="checkbox"/> Rejeitada    |
| <input type="checkbox"/> Conhecido               | <input type="checkbox"/> Providos              | <input type="checkbox"/> Prejudicados |
| <input type="checkbox"/> Não Conhecidos          | <input type="checkbox"/> Não Provido           |                                       |
| <input type="checkbox"/> parcialmente conhecidos | <input type="checkbox"/> parcialmente providos |                                       |

**5.69 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0177819-54.2015.8.06.0001 - DE FORTALEZA.**

APELANTE: FÁTIMA LÚCIA DA COSTA CHAGAS.

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

RELATOR(A): DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

- |                                                  |                                                |                                       |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Unânime                 | <input type="checkbox"/> Maioria               |                                       |
| <input type="checkbox"/> Preliminar:             | <input type="checkbox"/> Acolhidas             | <input type="checkbox"/> Rejeitada    |
| <input type="checkbox"/> Conhecido               | <input type="checkbox"/> Providos              | <input type="checkbox"/> Prejudicados |
| <input type="checkbox"/> Não Conhecidos          | <input type="checkbox"/> Não Provido           |                                       |
| <input type="checkbox"/> parcialmente conhecidos | <input type="checkbox"/> parcialmente providos |                                       |

**5.70 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0860497-14.2014.8.06.0001 - DE FORTALEZA**

APELANTE: JOÃO CARNEIRO DA SILVA.

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

RELATOR(A): DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

- |                                                  |                                                |                                       |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Unânime                 | <input type="checkbox"/> Maioria               |                                       |
| <input type="checkbox"/> Preliminar:             | <input type="checkbox"/> Acolhidas             | <input type="checkbox"/> Rejeitada    |
| <input type="checkbox"/> Conhecido               | <input type="checkbox"/> Providos              | <input type="checkbox"/> Prejudicados |
| <input type="checkbox"/> Não Conhecidos          | <input type="checkbox"/> Não Provido           |                                       |
| <input type="checkbox"/> parcialmente conhecidos | <input type="checkbox"/> parcialmente providos |                                       |

**RELATORIA DA DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES**

**5.71 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0771716-07.2000.8.06.0001/50000 - DE FORTALEZA**

AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ.

AGRAVADO: ADRIANO TEMÓTEO DE MENESES.

RELATOR(A): DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

- |                                                  |                                                |                                       |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Unânime                 | <input type="checkbox"/> Maioria               |                                       |
| <input type="checkbox"/> Preliminar:             | <input type="checkbox"/> Acolhidas             | <input type="checkbox"/> Rejeitada    |
| <input type="checkbox"/> Conhecido               | <input type="checkbox"/> Providos              | <input type="checkbox"/> Prejudicados |
| <input type="checkbox"/> Não Conhecidos          | <input type="checkbox"/> Não Provido           |                                       |
| <input type="checkbox"/> parcialmente conhecidos | <input type="checkbox"/> parcialmente providos |                                       |

**5.72- 0185953-65.2018.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL Nº DE FORTALEZA**

APELANTE: B2W COMPANHIA DIGITAL.

APELANTE: BSW COMPANHIA DIGITAL.

APELANTE: B2W COMPANHIA DIDITAL.

APELANTE: B2W COMPANHIA DIGITAL.

APELANTE: B2W COMPANHIA DIGITAL.

APELANTE: B2W COMPANHIA DIGITAL.

APELANTE: B2W COMPANHIA DIGITLAL.

APELANTE: B2W COMPANHIA DIGITAL.

APELANTE: B2W COMPANHIA DIGITAL.

APELADO: ESTADO DO CEARÁ.

RELATOR(A): DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

- |                                                  |                                                |                                       |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Unânime                 | <input type="checkbox"/> Maioria               |                                       |
| <input type="checkbox"/> Preliminar:             | <input type="checkbox"/> Acolhidas             | <input type="checkbox"/> Rejeitada    |
| <input type="checkbox"/> Conhecido               | <input type="checkbox"/> Providos              | <input type="checkbox"/> Prejudicados |
| <input type="checkbox"/> Não Conhecidos          | <input type="checkbox"/> Não Provido           |                                       |
| <input type="checkbox"/> parcialmente conhecidos | <input type="checkbox"/> parcialmente providos |                                       |

**5.73 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0126795-45.2019.8.06.0001/50000 - DE FORTALEZA.**

EMBARGANTE: LOJAS RENNEN S/A.

EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ.

RELATOR(A): DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

- |                                                  |                                                |                                       |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Unânime                 | <input type="checkbox"/> Maioria               |                                       |
| <input type="checkbox"/> Preliminar:             | <input type="checkbox"/> Acolhidas             | <input type="checkbox"/> Rejeitada    |
| <input type="checkbox"/> Conhecido               | <input type="checkbox"/> Providos              | <input type="checkbox"/> Prejudicados |
| <input type="checkbox"/> Não Conhecidos          | <input type="checkbox"/> Não Provido           |                                       |
| <input type="checkbox"/> parcialmente conhecidos | <input type="checkbox"/> parcialmente providos |                                       |

**5.74 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0167866-37.2013.8.06.0001/50000 - DE FORTALEZA**

EMBARGANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE.

EMBARGADO: FERNANDO FARIAS DE FREITAS.

RELATOR(A): DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

- |                                                  |                                                |                                       |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Unânime                 | <input type="checkbox"/> Maioria               |                                       |
| <input type="checkbox"/> Preliminar:             | <input type="checkbox"/> Acolhidas             | <input type="checkbox"/> Rejeitada    |
| <input type="checkbox"/> Conhecido               | <input type="checkbox"/> Providos              | <input type="checkbox"/> Prejudicados |
| <input type="checkbox"/> Não Conhecidos          | <input type="checkbox"/> Não Provido           |                                       |
| <input type="checkbox"/> parcialmente conhecidos | <input type="checkbox"/> parcialmente providos |                                       |

**5.75 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0063030-13.2016.8.06.0064 - DE CAUCAIA.**

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA.  
APTE/APDO: JOAQUIM FAÇANHA DE MENEZES.  
APTE/APDO: MUNICÍPIO DE CAUCAIA.  
RELATOR(A): DESA.TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

<input type="checkbox"/> Unânime	<input type="checkbox"/> Maioria	
<input type="checkbox"/> Preliminar:	<input type="checkbox"/> Acolhidas	<input type="checkbox"/> Rejeitada
<input type="checkbox"/> Conhecido	<input type="checkbox"/> Providos	<input type="checkbox"/> Prejudicados
<input type="checkbox"/> Não Conhecidos	<input type="checkbox"/> Não Provido	
<input type="checkbox"/> parcialmente conhecidos	<input type="checkbox"/> parcialmente providos	

**5.76 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0194944-93.2019.8.06.0001 - DE FORTALEZA**

APELANTE: AUGUSTO CÉZAR MENESCAL CARNEIRO.

APELADO: ESTADO DO CEARÁ.

RELATOR(A): DESA.TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

<input type="checkbox"/> Unânime	<input type="checkbox"/> Maioria	
<input type="checkbox"/> Preliminar:	<input type="checkbox"/> Acolhidas	<input type="checkbox"/> Rejeitada
<input type="checkbox"/> Conhecido	<input type="checkbox"/> Providos	<input type="checkbox"/> Prejudicados
<input type="checkbox"/> Não Conhecidos	<input type="checkbox"/> Não Provido	
<input type="checkbox"/> parcialmente conhecidos	<input type="checkbox"/> parcialmente providos	

**5.77 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000043-50.2019.8.06.0123 - DE MERUOCA.**

APELANTE: MUNICÍPIO DE MERUOCA.

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MERUOCA.

APELADA: ANDREA GOMES MACIEL.

RELATOR(A): DESA.DESA.TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

<input type="checkbox"/> Unânime	<input type="checkbox"/> Maioria	
<input type="checkbox"/> Preliminar:	<input type="checkbox"/> Acolhidas	<input type="checkbox"/> Rejeitada
<input type="checkbox"/> Conhecido	<input type="checkbox"/> Providos	<input type="checkbox"/> Prejudicados
<input type="checkbox"/> Não Conhecidos	<input type="checkbox"/> Não Provido	
<input type="checkbox"/> parcialmente conhecidos	<input type="checkbox"/> parcialmente providos	

**5.78 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0070219-07.2019.8.06.0171/50000 - DE TAUÁ.**

EMBARGANTE: FRANCISCA ANANIAS BASTOS CAVALCANTE.

EMBARGADO: MUNICÍPIO DE TAUÁ.

RELATOR(A): DESA.TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

<input type="checkbox"/> Unânime	<input type="checkbox"/> Maioria	
<input type="checkbox"/> Preliminar:	<input type="checkbox"/> Acolhidas	<input type="checkbox"/> Rejeitada
<input type="checkbox"/> Conhecido	<input type="checkbox"/> Providos	<input type="checkbox"/> Prejudicados
<input type="checkbox"/> Não Conhecidos	<input type="checkbox"/> Não Provido	
<input type="checkbox"/> parcialmente conhecidos	<input type="checkbox"/> parcialmente providos	

**5.79 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0016906-48.2017.8.06.0092 - DE INDEPENDÊNCIA.**

IMPETRANTE: ANA LÚCIA DA SILVA.

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA.

IMPETRADO: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA.

RELATOR(A): DESA.TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

<input type="checkbox"/> Unânime	<input type="checkbox"/> Maioria	
<input type="checkbox"/> Preliminar:	<input type="checkbox"/> Acolhidas	<input type="checkbox"/> Rejeitada
<input type="checkbox"/> Conhecido	<input type="checkbox"/> Providos	<input type="checkbox"/> Prejudicados
<input type="checkbox"/> Não Conhecidos	<input type="checkbox"/> Não Provido	
<input type="checkbox"/> parcialmente conhecidos	<input type="checkbox"/> parcialmente providos	

**5.80 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0102071-11.2018.8.06.0001/50000 – DE FORTALEZA**

EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.

EMBARGADO: MACUXI COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA..

RELATOR(A): DESA.TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

<input type="checkbox"/> Unânime	<input type="checkbox"/> Maioria	
<input type="checkbox"/> Preliminar:	<input type="checkbox"/> Acolhidas	<input type="checkbox"/> Rejeitada
<input type="checkbox"/> Conhecido	<input type="checkbox"/> Providos	<input type="checkbox"/> Prejudicados
<input type="checkbox"/> Não Conhecidos	<input type="checkbox"/> Não Provido	
<input type="checkbox"/> parcialmente conhecidos	<input type="checkbox"/> parcialmente providos	

**5.81 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003197-41.2014.8.06.0159 - DE SABOEIRO.**

APELANTE: MUNICÍPIO DE SABOEIRO.

APELADO: CÍCERO GARDEL SILVA BASTOS.

RELATOR(A): DESA.TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

- |                                                  |                                                |                                       |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Unânime                 | <input type="checkbox"/> Maioria               |                                       |
| <input type="checkbox"/> Preliminar:             | <input type="checkbox"/> Acolhidas             | <input type="checkbox"/> Rejeitada    |
| <input type="checkbox"/> Conhecido               | <input type="checkbox"/> Providos              | <input type="checkbox"/> Prejudicados |
| <input type="checkbox"/> Não Conhecidos          | <input type="checkbox"/> Não Provido           |                                       |
| <input type="checkbox"/> parcialmente conhecidos | <input type="checkbox"/> parcialmente providos |                                       |

**5.82 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005274-85.2018.8.06.0093 - DE ARARENDÁ.**

APELANTE: ANTÔNIA SELMA BEZERRA CAVALCANTE.

APELADO: MUNICÍPIO DE IPAPORANGA.

RELATOR(A): DESA.TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

- |                                                  |                                                |                                       |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Unânime                 | <input type="checkbox"/> Maioria               |                                       |
| <input type="checkbox"/> Preliminar:             | <input type="checkbox"/> Acolhidas             | <input type="checkbox"/> Rejeitada    |
| <input type="checkbox"/> Conhecido               | <input type="checkbox"/> Providos              | <input type="checkbox"/> Prejudicados |
| <input type="checkbox"/> Não Conhecidos          | <input type="checkbox"/> Não Provido           |                                       |
| <input type="checkbox"/> parcialmente conhecidos | <input type="checkbox"/> parcialmente providos |                                       |

**5.83 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0754475-20.2000.8.06.0001/50000 - DE FORTALEZA**

AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ.

AGRAVADA: MARIA DO SOCORRO MARQUES DE ALMEIDA.

RELATOR(A): DESA.TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

- |                                                  |                                                |                                       |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Unânime                 | <input type="checkbox"/> Maioria               |                                       |
| <input type="checkbox"/> Preliminar:             | <input type="checkbox"/> Acolhidas             | <input type="checkbox"/> Rejeitada    |
| <input type="checkbox"/> Conhecido               | <input type="checkbox"/> Providos              | <input type="checkbox"/> Prejudicados |
| <input type="checkbox"/> Não Conhecidos          | <input type="checkbox"/> Não Provido           |                                       |
| <input type="checkbox"/> parcialmente conhecidos | <input type="checkbox"/> parcialmente providos |                                       |

**5.84 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005489-12.2013.8.06.0166 - DE SENADOR POMPEU.**

APELANTE: FRANCISCA ANTÔNIA LOPES DO Ó.

APELADO: MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU.

RELATOR(A): DESA.TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

- |                                                  |                                                |                                       |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Unânime                 | <input type="checkbox"/> Maioria               |                                       |
| <input type="checkbox"/> Preliminar:             | <input type="checkbox"/> Acolhidas             | <input type="checkbox"/> Rejeitada    |
| <input type="checkbox"/> Conhecido               | <input type="checkbox"/> Providos              | <input type="checkbox"/> Prejudicados |
| <input type="checkbox"/> Não Conhecidos          | <input type="checkbox"/> Não Provido           |                                       |
| <input type="checkbox"/> parcialmente conhecidos | <input type="checkbox"/> parcialmente providos |                                       |

**5.85 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0636882-69.2020.8.06.0000/50000 - DE JUAZEIRO DO NORTE.**

AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ.

AGRAVADO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CARIRI SHOPPING CENTER.

RELATOR(A): DESA.TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

- |                                                  |                                                |                                       |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Unânime                 | <input type="checkbox"/> Maioria               |                                       |
| <input type="checkbox"/> Preliminar:             | <input type="checkbox"/> Acolhidas             | <input type="checkbox"/> Rejeitada    |
| <input type="checkbox"/> Conhecido               | <input type="checkbox"/> Providos              | <input type="checkbox"/> Prejudicados |
| <input type="checkbox"/> Não Conhecidos          | <input type="checkbox"/> Não Provido           |                                       |
| <input type="checkbox"/> parcialmente conhecidos | <input type="checkbox"/> parcialmente providos |                                       |

**5.86 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0169409-07.2015.8.06.0001/50000 - DE FORTALEZA**

EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.

EMBARGADO: MOACIR ALENCAR VIANA.

EMBARGADO: FRANCISCO AUGUSTO DE SOUSA.

EMBARGADO: EDMILSON ALMEIDA FERNANDES.

EMBARGADO: RAIMUNDO BARROSO PIMENTEL.

RELATOR(A): DESA.TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

- |                                         |                                      |                                       |
|-----------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Unânime        | <input type="checkbox"/> Maioria     |                                       |
| <input type="checkbox"/> Preliminar:    | <input type="checkbox"/> Acolhidas   | <input type="checkbox"/> Rejeitada    |
| <input type="checkbox"/> Conhecido      | <input type="checkbox"/> Providos    | <input type="checkbox"/> Prejudicados |
| <input type="checkbox"/> Não Conhecidos | <input type="checkbox"/> Não Provido |                                       |

parcialmente conhecidos  parcialmente providos

**5.87- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005517-47.2014.8.06.0100 - DE ITAPAJÉ.**

APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ.

APELADA: ELISEUDA NUNES AVILA ARAUJO.

APELADO: ANTONIO CESAR DE AVILA GOMES.

RELATOR(A): DESA.TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

Unânime  Maioria  
 Preliminar:  Acolhidas  Rejeitada  
 Conhecido  Providos  Prejudicados  
 Não Conhecidos  Não Provido  
 parcialmente conhecidos  parcialmente providos

**5.88 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0104613-65.2019.8.06.0001/50000 - DE FORTALEZA**

EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.

EMBARGADO: FRANCISCO VALDÉCIO UCHÔA ROCHA.

EMBARGADA: GECILDA RIBEIRO DA SILVA.

RELATOR(A): DESA.TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

Unânime  Maioria  
 Preliminar:  Acolhidas  Rejeitada  
 Conhecido  Providos  Prejudicados  
 Não Conhecidos  Não Provido  
 parcialmente conhecidos  parcialmente providos

**5.89 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0638623-47.2020.8.06.0000/50000 - DE TAUÁ.**

EMBARGANTE: KEYLLY MATEUS NORONHA.

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.

RELATOR(A): DESA.TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

Unânime  Maioria  
 Preliminar:  Acolhidas  Rejeitada  
 Conhecido  Providos  Prejudicados  
 Não Conhecidos  Não Provido  
 parcialmente conhecidos  parcialmente providos

**5.90 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0638744-75.2020.8.06.0000/50000 - DE SÃO BENEDITO.**

AGRAVANTE: LUIS RIBEIRO BARBOSA.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.

RELATOR(A): DESA.TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

Unânime  Maioria  
 Preliminar:  Acolhidas  Rejeitada  
 Conhecido  Providos  Prejudicados  
 Não Conhecidos  Não Provido  
 parcialmente conhecidos  parcialmente providos

**5.91 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000638-16.2017.8.06.0189 - DE SANTA QUITÉRIA.**

APELANTE: LUISA PEREIRA DE SOUSA.

APELADO: MUNICÍPIO DE CATUNDA.

RELATOR(A): DESA.TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

Unânime  Maioria  
 Preliminar:  Acolhidas  Rejeitada  
 Conhecido  Providos  Prejudicados  
 Não Conhecidos  Não Provido  
 parcialmente conhecidos  parcialmente providos

**5.92 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0008816-05.2019.8.06.0117 - DE MARACANAÚ.**

APELANTE: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ.

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ.

APELADA: SANDRA MARIA SOUSA DE OLIVEIRA.

RELATOR(A): DESA.TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

Unânime  Maioria  
 Preliminar:  Acolhidas  Rejeitada  
 Conhecido  Providos  Prejudicados

Não Conhecidos  Não Provido  
 parcialmente conhecidos  parcialmente providos

**5.93 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001136-03.2012.8.06.0088 - DE QUIXADÁ.**

APELANTE: MUNICÍPIO DE IBICUITINGA.

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ.

APELADO: CELSO NOBRE DE FREITAS.

RELATOR(A): DESA.TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

Unânime  Maioria  
 Preliminar:  Acolhidas  Rejeitada  
 Conhecido  Providos  Prejudicados  
 Não Conhecidos  Não Provido  
 parcialmente conhecidos  parcialmente providos

**5.94 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0009431-39.2019.8.06.0167 - DE MASSAPÊ.**

AUTOR: JOSÉ ADAUTO DO NASCIMENTO.

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ.

RÉU: MUNICÍPIO DE MASSAPÊ.

RELATOR(A): DESA.TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

Unânime  Maioria  
 Preliminar:  Acolhidas  Rejeitada  
 Conhecido  Providos  Prejudicados  
 Não Conhecidos  Não Provido  
 parcialmente conhecidos  parcialmente providos

**5.95 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0499005-85.2000.8.06.0001 - DE FORTALEZA**

APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE.

APELADO: HERBART DOS SANTOS MELO.

RELATOR(A): DESA.TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

**5.96 - 0623607-19.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº DE ORÓS.**

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ORÓS.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.

RELATOR(A): DESA.TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

Unânime  Maioria  
 Preliminar:  Acolhidas  Rejeitada  
 Conhecido  Providos  Prejudicados  
 Não Conhecidos  Não Provido  
 parcialmente conhecidos  parcialmente providos

**5.97 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0266727-14.2020.8.06.0001/50000 - DEFORTALEZA**

AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.

AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ.

RELATOR(A): DESA.TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

Unânime  Maioria  
 Preliminar:  Acolhidas  Rejeitada  
 Conhecido  Providos  Prejudicados  
 Não Conhecidos  Não Provido  
 parcialmente conhecidos  parcialmente providos

**5.98 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0249172-81.2020.8.06.0001/50000 - DE FORTALEZA**

AGRAVANTE: MARIA CASSUNDÉ MOURA.

AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ.

RELATOR(A): DESA.TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

Unânime  Maioria  
 Preliminar:  Acolhidas  Rejeitada  
 Conhecido  Providos  Prejudicados  
 Não Conhecidos  Não Provido  
 parcialmente conhecidos  parcialmente providos

**5.99 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001633-39.2019.8.06.0163 - DE SÃO BENEDITO.**

APELANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO.

APELADO: MARGARIDA MARIA DE MEDEIROS LIMA.

RELATOR(A): DESA.TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

<input type="checkbox"/> Unânime	<input type="checkbox"/> Maioria	
<input type="checkbox"/> Preliminar:	<input type="checkbox"/> Acolhidas	<input type="checkbox"/> Rejeitada
<input type="checkbox"/> Conhecido	<input type="checkbox"/> Providos	<input type="checkbox"/> Prejudicados
<input type="checkbox"/> Não Conhecidos	<input type="checkbox"/> Não Provido	
<input type="checkbox"/> parcialmente conhecidos	<input type="checkbox"/> parcialmente providos	

**5.100 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0007468-42.2016.8.06.0121 - DE MASSAPÊ.**

AUTOR: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO.

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ.

RÉU: MUNICÍPIO DE MASSAPÊ.

RELATOR(A): DESA.TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

<input type="checkbox"/> Unânime	<input type="checkbox"/> Maioria	
<input type="checkbox"/> Preliminar:	<input type="checkbox"/> Acolhidas	<input type="checkbox"/> Rejeitada
<input type="checkbox"/> Conhecido	<input type="checkbox"/> Providos	<input type="checkbox"/> Prejudicados
<input type="checkbox"/> Não Conhecidos	<input type="checkbox"/> Não Provido	
<input type="checkbox"/> parcialmente conhecidos	<input type="checkbox"/> parcialmente providos	

**5.101- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624546-96.2021.8.06.0000 - FORTALEZA.**

AGRAVANTE: LIQ CORP S/A.

AGRAVANTE: LIQ CORP S/A.

AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ.

RELATOR(A): DESA.TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

<input type="checkbox"/> Unânime	<input type="checkbox"/> Maioria	
<input type="checkbox"/> Preliminar:	<input type="checkbox"/> Acolhidas	<input type="checkbox"/> Rejeitada
<input type="checkbox"/> Conhecido	<input type="checkbox"/> Providos	<input type="checkbox"/> Prejudicados
<input type="checkbox"/> Não Conhecidos	<input type="checkbox"/> Não Provido	
<input type="checkbox"/> parcialmente conhecidos	<input type="checkbox"/> parcialmente providos	

**5.102 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0070066-44.2019.8.06.0180 - DE VARJOTA.**

APELANTE: MUNICÍPIO DE VARJOTA.

APELADA: CLEUMA MARIA NOBRE XIMENES.

RELATOR(A): DESA.TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

<input type="checkbox"/> Unânime	<input type="checkbox"/> Maioria	
<input type="checkbox"/> Preliminar:	<input type="checkbox"/> Acolhidas	<input type="checkbox"/> Rejeitada
<input type="checkbox"/> Conhecido	<input type="checkbox"/> Providos	<input type="checkbox"/> Prejudicados
<input type="checkbox"/> Não Conhecidos	<input type="checkbox"/> Não Provido	
<input type="checkbox"/> parcialmente conhecidos	<input type="checkbox"/> parcialmente providos	

**5.103 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0050668-60.2020.8.06.0121 - DE MASSAPÊ.**

AUTORA: NAILA MARQUES MACHADO FLORENCIO.

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ.

RÉU: MUNICÍPIO DE MASSAPÊ.

RELATOR(A): DESA.TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

<input type="checkbox"/> Unânime	<input type="checkbox"/> Maioria	
<input type="checkbox"/> Preliminar:	<input type="checkbox"/> Acolhidas	<input type="checkbox"/> Rejeitada
<input type="checkbox"/> Conhecido	<input type="checkbox"/> Providos	<input type="checkbox"/> Prejudicados
<input type="checkbox"/> Não Conhecidos	<input type="checkbox"/> Não Provido	
<input type="checkbox"/> parcialmente conhecidos	<input type="checkbox"/> parcialmente providos	

**5.104 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627815-46.2021.8.06.0000 - DE BOA VIAGEM.**

AGRAVANTE: JOÃO PEREIRA DA SILVA.

AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ.

RELATOR(A): DESA.TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

<input type="checkbox"/> Unânime	<input type="checkbox"/> Maioria	
<input type="checkbox"/> Preliminar:	<input type="checkbox"/> Acolhidas	<input type="checkbox"/> Rejeitada
<input type="checkbox"/> Conhecido	<input type="checkbox"/> Providos	<input type="checkbox"/> Prejudicados
<input type="checkbox"/> Não Conhecidos	<input type="checkbox"/> Não Provido	
<input type="checkbox"/> parcialmente conhecidos	<input type="checkbox"/> parcialmente providos	

**5.105 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015928-78.2016.8.06.0101 - DE ITAIPUOCA.**

APELANTE: ESTADO DO CEARÁ.

APELADA: FERNANDA THAYS FONSECA COELHO.

RELATOR(A): DESA.TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

<input type="checkbox"/> Unânime	<input type="checkbox"/> Maioria	
<input type="checkbox"/> Preliminar:	<input type="checkbox"/> Acolhidas	<input type="checkbox"/> Rejeitada
<input type="checkbox"/> Conhecido	<input type="checkbox"/> Providos	<input type="checkbox"/> Prejudicados
<input type="checkbox"/> Não Conhecidos	<input type="checkbox"/> Não Provido	
<input type="checkbox"/> parcialmente conhecidos	<input type="checkbox"/> parcialmente providos	

**5.106 - 0050231-87.2020.8.06.0163 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº DE SÃO BENEDITO.**

IMPETRANTE: JARDEL FERNANDES DE ARAÚJO.

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO BENEDITO.

IMPETRADO: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO.

RELATOR(A): DESA.TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

<input type="checkbox"/> Unânime	<input type="checkbox"/> Maioria	
<input type="checkbox"/> Preliminar:	<input type="checkbox"/> Acolhidas	<input type="checkbox"/> Rejeitada
<input type="checkbox"/> Conhecido	<input type="checkbox"/> Providos	<input type="checkbox"/> Prejudicados
<input type="checkbox"/> Não Conhecidos	<input type="checkbox"/> Não Provido	
<input type="checkbox"/> parcialmente conhecidos	<input type="checkbox"/> parcialmente providos	

**5.107 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004599-16.2016.8.06.0054 - DE CAMPOS SALES.**

APELANTE: ESTADO DO CEARÁ.

APELADA: MARIA VIEIRA BRAZ.

RELATOR(A): DESA.TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

<input type="checkbox"/> Unânime	<input type="checkbox"/> Maioria	
<input type="checkbox"/> Preliminar:	<input type="checkbox"/> Acolhidas	<input type="checkbox"/> Rejeitada
<input type="checkbox"/> Conhecido	<input type="checkbox"/> Providos	<input type="checkbox"/> Prejudicados
<input type="checkbox"/> Não Conhecidos	<input type="checkbox"/> Não Provido	
<input type="checkbox"/> parcialmente conhecidos	<input type="checkbox"/> parcialmente providos	

**5.108 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0185647-33.2017.8.06.0001 - DE FORTALEZA.**

APELANTE: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 06.234.797/0001-78.

APELANTE: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ 06.234.797/0002-59.

APELANTE: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 06.234.797/0012-20.

APELANTE: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ 06.234.797/0017-35.

APELADO: ESTADO DO CEARÁ.

RELATOR(A): DESA.TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

<input type="checkbox"/> Unânime	<input type="checkbox"/> Maioria	
<input type="checkbox"/> Preliminar:	<input type="checkbox"/> Acolhidas	<input type="checkbox"/> Rejeitada
<input type="checkbox"/> Conhecido	<input type="checkbox"/> Providos	<input type="checkbox"/> Prejudicados
<input type="checkbox"/> Não Conhecidos	<input type="checkbox"/> Não Provido	
<input type="checkbox"/> parcialmente conhecidos	<input type="checkbox"/> parcialmente providos	

**5.109 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010041-48.2010.8.06.0029 - DE ACOPIARA.**

APELANTE: ESTADO DO CEARÁ.

APELADO: FRANICSCO DE ASSIS SOUZA.

RELATOR(A): DESA.TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

<input type="checkbox"/> Unânime	<input type="checkbox"/> Maioria	
<input type="checkbox"/> Preliminar:	<input type="checkbox"/> Acolhidas	<input type="checkbox"/> Rejeitada
<input type="checkbox"/> Conhecido	<input type="checkbox"/> Providos	<input type="checkbox"/> Prejudicados
<input type="checkbox"/> Não Conhecidos	<input type="checkbox"/> Não Provido	
<input type="checkbox"/> parcialmente conhecidos	<input type="checkbox"/> parcialmente providos	

**5.110 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0001124-88.2017.8.06.0160/50000 - DE SANTA QUITÉRIA.**

EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA.

EMBARGADA: MARIA DAS GRAÇAS VITAL.

RELATOR(A): DESA.TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

<input type="checkbox"/> Unânime	<input type="checkbox"/> Maioria	
<input type="checkbox"/> Preliminar:	<input type="checkbox"/> Acolhidas	<input type="checkbox"/> Rejeitada
<input type="checkbox"/> Conhecido	<input type="checkbox"/> Providos	<input type="checkbox"/> Prejudicados
<input type="checkbox"/> Não Conhecidos	<input type="checkbox"/> Não Provido	

parcialmente conhecidos

parcialmente providos

**5.111 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012331-50.2013.8.06.0055 - DE CANINDÉ.**

APELANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ.

APELADO: JURANIR CAVALCANTE ARRUDA.

APELADA: LEUBA PEREIRA SAMPAIO.

APELADA: LÚCIA MARIA FERREIRA FREITAS.

APELADA: LUIZA MARIA NOGUEIRA BARROS.

RELATOR(A): DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

Unânime

Maioria

Preliminar:

Acolhidas

Rejeitada

Conhecido

Providos

Prejudicados

Não Conhecidos

Não Provido

parcialmente conhecidos

parcialmente providos

**5.112 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000358-85.2018.8.06.0035 - DE ARACATI.**

APTE/APDO: GRACIETE DO NASCIMENTO FERREIRA.

APTE/APDO: MUNICÍPIO DE ARACATI.

RELATOR(A): DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

Unânime

Maioria

Preliminar:

Acolhidas

Rejeitada

Conhecido

Providos

Prejudicados

Não Conhecidos

Não Provido

parcialmente conhecidos

parcialmente providos

**5.113 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0142499-79.2011.8.06.0001 - DE FORTALEZA**

APELANTE: ESTADO DO CEARÁ.

APELADO: INACE IATES LTDA.

RELATOR(A): DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

Unânime

Maioria

Preliminar:

Acolhidas

Rejeitada

Conhecido

Providos

Prejudicados

Não Conhecidos

Não Provido

parcialmente conhecidos

parcialmente providos

**5.114 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0070274-79.2019.8.06.0163 - DE SÃO BENEDITO.**

IMPETRANTE: JONATHAS DA SILVA MELO.

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO BENEDITO.

IMPETRADO: PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO.

RELATOR(A): DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

Unânime

Maioria

Preliminar:

Acolhidas

Rejeitada

Conhecido

Providos

Prejudicados

Não Conhecidos

Não Provido

parcialmente conhecidos

parcialmente providos

**ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT**  
COORDENADORA